



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
TURMA 2024

A Faculdade de Enfermagem da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, no período de **17 de julho a 15 de agosto de 2023** estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Enfermagem (PPGENF) - Curso de Mestrado, é presencial, Área de Concentração em Enfermagem, Saúde e Sociedade, para turma com início em 2024/1º semestre.

O presente edital está apoiado na Deliberação nº 18/2009, que regulamenta o Curso de Mestrado Acadêmico do PPGENF/UERJ e no AEDA 037/REITORIA/2020.

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem estrutura-se em torno de 3 (três) Linhas de Pesquisa, assim descritas:

Linha 1 – Fundamentos Filosóficos, Teóricos e Tecnológicos do Cuidar em Saúde e Enfermagem

Estuda a fundamentação filosófica e tecnológica do processo de cuidar de pessoas nas diferentes fases da vida. Constrói e aplica instrumentos metodológicos e tecnológicos, utilizando concepções filosóficas e teóricas. Desenvolve investigações sobre o processo de cuidar, a qualidade de vida das pessoas e a qualidade institucional, considerando os aspectos éticos e bioéticos e o respeito à cidadania com autonomia para clientes e profissional.

Linha 2 – Trabalho, Educação e Formação Profissional em Saúde e Enfermagem

Desenvolve análises críticas sobre as relações presentes no mundo do trabalho, da educação, da formação profissional em saúde, da saúde dos trabalhadores e da enfermagem, em suas dimensões objetivas e subjetivas. Integra estudos interdisciplinares na perspectiva do conceito ampliado de saúde e da centralidade do trabalho nos processos formativos e na vida social. Inclui abordagens sobre determinantes biológicos, sociais e cognitivos do processo saúde-doença-cuidado dos trabalhadores e sobre os processos formais e informais de educação no e para o trabalho.

Linha 3 – Saberes, Políticas e Práticas em Saúde Coletiva e Enfermagem

Investiga o saber formal e informal constituído sobre a atenção à saúde, os modelos assistenciais, as políticas públicas de saúde e as práticas profissionais e do senso comum que fundamentam os campos da Saúde Coletiva e da Enfermagem em Saúde Pública. Integra abordagens das tecnologias de trabalho voltadas a grupamentos humanos, especialmente aquelas dirigidas às doenças emergentes, reemergentes e negligenciadas na sua articulação com as políticas públicas.

I – DAS VAGAS E CANDIDATOS

I.1. Serão oferecidas **39 (trinta e nove)** vagas para o Curso de Mestrado destinadas aos portadores de diploma de Graduação nas áreas da saúde, outorgado por Instituição de Ensino Superior oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação. Destas vagas, 12 (onze) vagas (30% do total) serão destinadas a inscrições



amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: **5 (cinco) vagas** para estudantes graduados negros e indígenas, **5 (cinco) vagas** para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e **2 (duas) vagas** para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

I.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

I.3. O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

I.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

I.5. A Coordenação do PPGENF/UERJ reserva-se o direito de:

- a) Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa/orientadores/áreas de concentração de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores.
- b) Não havendo inscrições para as 12 (doze) vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos grupos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

I.6 - Os professores orientadores com vagas para o presente edital estão distribuídos no Quadro 1, de acordo com suas respectivas linhas de pesquisa.

Quadro 1 – Docentes do Curso de Mestrado por Linha de Pesquisa

Linha de Pesquisa	Professores Orientadores	Vagas
1. Fundamentos Filosóficos, Teóricos e Tecnológicos do Cuidar em Saúde e Enfermagem	Cintia Silva Fassarella	2
	Danielle de Mendonça Henrique	2
	Flavia Giron Camerini	2
	Frances Valéria Costa e Silva	2
	Ivone Evangelista Cabral	2
	Michelle Darezzo Rodrigues Nunes	2
2. Trabalho, Educação e Formação Profissional em Saúde e Enfermagem	Cristiane Helena Gallasch	1
	Helena Maria Scherlowski Leal David	2
	Magda Guimarães de Araújo Faria	1
	Norma Valéria Dantas de Oliveira Souza	2
3. Saberes, Políticas e Práticas em Saúde Coletiva e Enfermagem	Adriana Lenho de Figueiredo Pereira	2
	Antonio Marcos Tosoli Gomes	1
	Denize Cristina de Oliveira	2
	Juliana Amaral Prata	2
	Lucia Helena Garcia Penna	2
	Mercedes de Oliveira Neto	2
	Ricardo de Mattos Russo Rafael	2
	Sergio Corrêa Marques	2
	Sonia Acioli de Oliveira	2
	Theilma Spindola	2
	Tiago Braga do Espírito Santo	2

II – DA REALIZAÇÃO

II.1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas por área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

II.2. As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no **ANEXO A** desse Edital.

II.3. Os formulários necessários, bem como o Manual de Orientação para os candidatos às vagas reservadas, encontram-se na página:

<http://www.pr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/cca-coordenadoria-de-controle-academico/cas>

III - DAS INSCRIÇÕES

III.1. Período, local e forma de pagamento da taxa de inscrição:

- a) As inscrições deverão ser realizadas no **período 17 de julho a 15 de agosto de 2023**, de segunda à sexta-feira, das 9 às 15 horas, na secretaria do PPGENF/UERJ, localizada na Faculdade de Enfermagem da UERJ, situada ao Boulevard 28 de Setembro, nº 157, 7º andar, sala 702, em Vila Isabel, CEP 20.551-030, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Telefone: (21) 2868-8236 ramal 210.
- a) As inscrições deverão ser efetuadas **presencialmente**, na secretaria do PPGENF/UERJ, ou pelas seguintes formas (Ficha Inscrição - **ANEXO B**):
- b.1) por representante, mediante a apresentação de procuração, pública ou particular, sendo particular, contendo a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação, a extensão dos poderes conferidos e com a firma reconhecida do outorgante;
- b.2) por Sedex 10, com data de postagem até o dia 10/08/2023. Neste caso, as inscrições serão conferidas pela Comissão de Seleção e poderão ser indeferidas no caso de documentação incompleta, irregular ou por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos neste Edital.
- c) O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de uma das modalidades:
- c.1) DEPÓSITO IDENTIFICADO no valor de R\$200,00 (duzentos reais), no Banco Bradesco, Agência 6897 conta corrente 44-2, em favor do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UERJ.
- i. **NÃO SERÃO ACEITOS COMPROVANTES SEM IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO DEPOSITANTE.**
- c.2) O depósito identificado deve ser realizado diretamente nos caixas da agência bancária, por não ser possível efetuá-lo no caixa eletrônico;
- c.3) o CPF no comprovante de inscrição é válido como identificação pessoal do candidato;
- c.4) o pagamento por meio de TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA efetuada da conta em nome do candidato, de onde já consta a identificação do depositante, indicando deverá indicar o CNPJ da UERJ: 33.540.014/0001-57, que é referente à instituição UERJ.
- d) Após efetuar o pagamento da taxa, no caso de inscrição presencial, o candidato deverá se dirigir ao local de inscrição munido do **COMPROVANTE ORIGINAL DO DEPÓSITO IDENTIFICADO COM O NOME OU CPF DO CANDIDATO**, para preenchimento da ficha de inscrição em formulário próprio, além de apresentar, **obrigatoriamente**, os documentos listados no item III.2. O CPF no comprovante de inscrição é válido como identificação pessoal do candidato. Para caso de inscrição de acordo com item b.2 o candidato deverá enviar o **COMPROVANTE ORIGINAL DO DEPÓSITO IDENTIFICADO COM O NOME OU CPF DO CANDIDATO**.
- e) Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declararem sua opção por esse sistema e explicitarem a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item II.1 deste Edital.
- f) Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso que precisará para a realização das provas.
- g) Os documentos específicos à comprovação da candidatura do sistema de cotas deverão ser encaminhados em arquivos individuais, identificados conforme a natureza dos mesmos e salvos em PDF, ao e-mail: selecao.ppgenfuerj@gmail.com, colocando como assunto “***opção de cotas e nome do candidato***”. Enviar a documentação comprobatória por e-mail para concorrer ao sistema de cotas, não exige o candidato de realizar a inscrição presencial.

III.2. Isenções da Taxa de Inscrição:

III.2.1. Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição para os candidatos que declararem hipossuficiência de recursos financeiros e comprovarem renda bruta familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos (salário mínimo vigente no âmbito nacional).

III.2.2. Entende-se como renda familiar mensal a soma dos rendimentos obtidos por todas as pessoas residentes no mesmo domicílio do candidato, composta do valor bruto obtido do trabalho formal ou informal, aposentadoria, pensões, rendimentos de capital, imóveis e assemelhados e outros ganhos comprováveis ou não.

III.2.3. O candidato que atender ao critério citado no item III.2.1 deverá solicitar o pedido da isenção da referida taxa na Secretaria do Programa através da declaração de hipossuficiência financeira com apresentação de documentos comprobatórios, conforme ANEXO C.

III.2.4. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via correio eletrônico, Empresa de Correios e Telégrafos ou fora do prazo estabelecido no cronograma e que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo.

III.2.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do concurso, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo ao prazo determinado no cronograma e seguindo as orientações conforme item III.1.

III.3. Documentos e Comprovantes Exigidos para a Inscrição

- a) 1 (uma) foto padrão 3x4 frontal e de data recente;
- b) Original e cópia da identidade e CPF (a CNH é aceita);
- c) Original e cópia frente e verso do Diploma de Graduação;
 - c.1. candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação;
 - c.2. no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação, com término previsto no segundo semestre acadêmico de 2023, é obrigatória a apresentação de original e cópia da declaração de conclusão de graduação da IES de origem, indicando a data provável de conclusão do curso ou colação de grau, no ato da matrícula do curso do mestrado.
- d) Documentos para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, conforme as instruções e documentação para participar do sistema de cotas;
- e) A avaliação da **documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotas** será realizada pela Coordenação de Acompanhamento e Seleção (CAS) em data posterior à primeira fase eliminatória, de acordo com o calendário do Processo Seletivo, descrito no item VIII deste edital.
- f) Requerimento de inscrição preenchido de acordo com as instruções específicas disponíveis no presente Edital;
- g) No caso de inscrição de acordo com o item III. 1. b.2), os documentos deverão ser enviados em cópia autenticada.

III.4. Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no Exterior

III.4.1. Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação e do histórico

escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

III.4.2. Candidatos brasileiros com diploma de graduação emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

III.5. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo idioma de Língua Estrangeira, Inglês ou Espanhol

III.5.1. Poderão solicitar isenção da prova de língua estrangeira, **no ato da inscrição ao processo seletivo**, os candidatos portadores de um dos seguintes documentos:

- a) certificado de proficiência emitido por instituição de ensino de idioma estrangeiro reconhecida pela CAPES, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à inscrição;
- b) certificado de aprovação em prova de língua estrangeira em concurso realizado para o curso de mestrado, reconhecido pela CAPES, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à inscrição;
- c) declaração de teste de proficiência em Língua Inglesa - TEAP – Biológicas/Saúde (*Test of English for Academic Purposes*), emitido pela TESE Prime Sistemas de Avaliação Linguística, validade de dois (2) anos, mínimo de setenta (70) pontos.

III.5.2. A isenção da prova não será automática e dependerá de parecer da Comissão de Seleção.

III.6 - Resultado da Inscrição

III.6.1. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em Enfermagem – Curso de Mestrado só será confirmada após verificação da documentação apresentada e divulgada no *site* do PPGENF (<http://www.ppgenf.uerj.br>);

III.6.2. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida terão menção de inscrição não aceita, divulgada no *site* do PPGENF (<http://www.ppgenf.uerj.br>), sem devolução da taxa de inscrição, estando, portanto, eliminados do processo seletivo;

III.6.3. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no dia **01.09.2023**, e no *site* do PPGENF (<http://www.ppgenf.uerj.br>), através de uma listagem constando a menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita.

III.6.4. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/2014, será feita de acordo com o cronograma de exame de seleção.

IV- DO PROCESSO SELETIVO

IV.1. O processo seletivo para o Curso de Mestrado será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

a) FASE 1 - Prova de Língua Estrangeira (*caráter eliminatório*)

a.1. A prova será realizada na data definida no calendário item VIII e terá duração máxima de 3 (três) horas, não sendo permitida consulta de qualquer natureza;

a.2. candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos.

b) FASE 2 - Prova Escrita (*caráter eliminatório*)

b.1. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas e constará de leitura, compreensão e interpretação de texto sobre temas pertinentes às linhas de pesquisa do Programa.

b.2 não será permitida a utilização de aparelhos eletroeletrônicos durante todo o período de realização da prova.

c) FASE 3 - Envio de documentos (*caráter eliminatório*)

c.1. Os candidatos aprovados na Prova Escrita deverão encaminhar pelo e- mail: selecao.ppgenfuerj@gmail.com os documentos a seguir, em PDF, no período de 27 de outubro a 06 de novembro de 2023:

c.1.1) Cópia do Histórico Escolar completo da Graduação **com a data da colação de grau,**

c.1.2) Cópia do Histórico Escolar da Graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item III.3, c.2;

c.1.3) *Curriculum* gerado pela Plataforma Lattes e os **documentos comprobatórios devem ser apresentados em um arquivo único em PDF, seguindo a ordem dos itens contidos no instrumento de Avaliação do *Curriculum Lattes*** (1. Formação Acadêmica, 2. Experiência Profissional, 3. Produção Técnico-Científica 4. Experiência com desenvolvimento de pesquisa), em ordem cronológica, do mais recente para o mais antigo. O arquivo deve ser nomeado/codificado: CURRÍCULO-NOME-SOBRENOME-MESTRADO-2024;

c.1.4) Instrumento de avaliação do *Curriculum Lattes* (ANEXO D) preenchido pelo candidato, conforme os itens e valores correspondentes;

c.1.5) Proposta de estudo, modelo no **ANEXO E** deste Edital.

c.1.6) Declaração do candidato que ateste disponibilidade de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais nos turnos diurno e vespertino, para o desenvolvimento do curso.

d) FASE 4 – Análise do *Curriculum Lattes* sobre experiências acadêmica e profissional (*caráter classificatório*)

d.1. Na análise do *Curriculum Lattes*, dos últimos 5 (cinco) anos, será levada em consideração a formação acadêmica, experiência profissional, produção técnico-científica, experiência com desenvolvimento de pesquisa e atividades acadêmicas complementares, bem como a disponibilidade de carga horária e condições para a realização do curso, (Instrumento de avaliação do *Curriculum Lattes* - **ANEXO D**).

e) FASE 5 - Arguição do plano de estudo (*caráter eliminatório*)

e.1. Na arguição do plano de estudo será considerada a pertinência da investigação proposta e a afinidade teórico-metodológica com a linha de pesquisa pretendida do Programa, e às exigências acadêmicas do Curso de Mestrado, assim como a defesa apresentada pelo candidato;

e.2. A análise do plano de estudo será realizada de modo presencial, no período definido no calendário (item VIII), a ser divulgado no *site* do PPGENF e terá duração de até 20 (vinte) minutos, não sendo permitido o uso de recurso audiovisual.

e.3. Na análise da experiência profissional será avaliada também a disponibilidade de carga horária do candidato para cumprimento das exigências acadêmicas para realização do curso de mestrado;

V – DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

a) será considerado aprovado na prova de língua estrangeira o candidato que obtiver a menção apto, com a nota mínima 7,0 (sete);

a.1. o candidato estrangeiro que não obtiver a menção apto no exame de proficiência em Língua Portuguesa será eliminado do processo seletivo.

b) será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);

c) será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na análise do *Curriculum Lattes*;

d) será considerado aprovado na arguição o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);

e) será extraída dos resultados das etapas **b**, **c** e **d** uma média ponderada final obtida pelo candidato, com a seguinte distribuição:

-peso 2 (dois) para a prova escrita,

-peso 1 (um) para análise do *Curriculum Lattes*, e

-peso 3 (três) para arguição do plano de estudo e a experiência acadêmica e profissional.

f) Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final mínima 7,0 (sete), considerada a ponderação indicada no item **e**;

g) No caso de empate da média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

- maior nota obtida na arguição do plano de estudo;

- maior nota na prova escrita;

- maior nota obtida na análise do *Curriculum Lattes*.

- será dada prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019;

- maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso);

h) O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado dentro do número de vagas oferecido pelo PPGENF/UERJ.

VI – DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

a) Será considerado SELECIONADO o candidato que:

-atender aos critérios de aprovação constante no item V.f.

-obtiver aceite de orientação por parte de um docente do Programa, respeitados os limites de vagas estabelecidas.



PPGENF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENFERMAGEM | UERJ



VII – DA MATRÍCULA

VII.1. Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.

VII.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar cópias e originais dos documentos: Diploma de Graduação, Histórico Escolar completo, CPF e RG, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e declaração de conhecimento da Deliberação do Mestrado que regulamenta o funcionamento do curso.

VII.3. Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, **declaração de conclusão da graduação**, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará o desligamento do aluno do PPGENF/UERJ.

VII.4. A matrícula dos candidatos aprovados e selecionados para o PPGENF/UERJ realizar-se-á presencial de 10 a 12 de janeiro de 2024, de segunda a sexta, das 09 às 15 horas, na Secretaria do PPGENF/UERJ.

VII.5. Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste Edital.

VIII – CALENDÁRIO

1. Inscrições e solicitações de isenção da prova de língua estrangeira e inscrições à candidatura ao sistema de cotas

Data: 17/07/2023 a 15/08/2023, horário: 09 às 15 horas

Local: Secretaria do PPGENF

2. Pedido de isenção da taxa de inscrição

Data: 17/07/2023 a 21/07/2023

Local: Secretaria do PPGENF/UERJ

3. Divulgação do resultado da isenção da taxa de inscrição

Data: 26/07/2023

Local: Secretaria e *site* do PPGENF/UERJ

4. Solicitação de recurso da isenção da taxa de inscrição

Data: 27/07/2023 e 28/07/2023

Local: Secretaria do PPGENF/UERJ

5. Divulgação do resultado do recurso da isenção da taxa de inscrição

Data: 02/08/2023

Local: Secretaria e *site* do PPGENF/UERJ

6. Divulgação do resultado das inscrições e da isenção da prova de língua estrangeira

Data: 01/09/2023



Local: Secretaria e *site* do PPGENF/UERJ

7. Prova de língua portuguesa para candidatos estrangeiros

Data: 05/09/2023

Horário: 09 às 12 horas

Local: Faculdade de Enfermagem UERJ

8. Prova de língua estrangeira

Data: 05/09/2023

Horário: 14 às 17 horas

Local: Faculdade de Enfermagem UERJ

9. Divulgação do resultado da prova de língua estrangeira e língua portuguesa

Data: 19/09/2023

Local: Secretaria e *site* do PPGENF/UERJ

10. Solicitação de recurso do resultado das provas de língua estrangeira e portuguesa

Data: 20/09/2023 e 21/09/2023, horário: 09 às 12 horas

Local: envio do recurso por e-mail - selecao.ppgenfuerj@gmail.com

11. Divulgação do resultado do recurso das provas de língua estrangeira e língua portuguesa

Data: 25/09/2023

Local: Secretaria e *site* do PPGENF/UERJ

12. Prova escrita

Data: 26/09/2023, horário: 14 às 17 horas

Local: Faculdade de Enfermagem UERJ

13. Divulgação do resultado da prova escrita

Data: 20/10/2023

Local: Secretaria e *site* do PPGENF/UERJ

14. Solicitação de vista/recurso da prova escrita

Data: 23/10/2023 e 24/10/2023, horário: 09 às 12 horas

Local: envio do recurso por e-mail - selecao.ppgenfuerj@gmail.com

15. Divulgação do resultado do recurso da prova escrita

Data: 26/10/2023

Local: Secretaria e *site* do PPGENF/UERJ

16. Envio por e-mail de documentos, *Curriculum Lattes* e do plano de estudo, de acordo com item IV.1.c), d) e e)

Data: 27/10/2023 a 06/11/2023

17. Divulgação do resultado da análise socioeconômica dos documentos (grupo de cotas)

Data: 01/11/2023



PPGENF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENFERMAGEM | UERJ



Local: Secretaria e *site* do PPGENF/UERJ

18. Solicitação de recurso em relação à análise socioeconômica dos documentos comprobatórios (grupo de cotas)

Data: 06/11/2023 e 07/11/2023

Local: envio do recurso por e-mail - selecao.ppgenfuerj@gmail.com

19. Divulgação do calendário da arguição do plano de estudo e análise do *Curriculum Lattes*

Data: 09/11/2023

Local: Secretaria e *site* do PPGENF/UERJ

20. Arguição do plano de estudo e análise do *Curriculum Lattes*

Data: 13/11/2023 a 30/11/2023, horário: conforme calendário divulgado

Local: Faculdade de Enfermagem UERJ

21. Divulgação do resultado do recurso da análise socioeconômica (grupo de cotas)

Data: 16/11/2023

Local: Secretaria e *site* do PPGENF/UERJ

22. Divulgação do resultado da análise de opção de cotas

Data: 24/11/2023

Local: Secretaria e *site* do PPGENF/UERJ

23. Solicitação de recurso em relação à análise de opção de cotas

Data: 27/11/2023 e 28/11/2023

Local: envio do recurso por e-mail - selecao.ppgenfuerj@gmail.com

24. Divulgação do recurso da análise de opção de cotas

Data: 05/12/2023

Local: Secretaria e *site* do PPGENF/UERJ

25. Divulgação do resultado da arguição do plano de estudo e análise do *Curriculum Lattes*

Data: 07/12/2023

Local: Secretaria e *site* do PPGENF/UERJ

26. Solicitação de recurso do resultado da arguição do plano de estudo e análise do *Curriculum Lattes*

Data: 08/12/2023 e 09/12/2023, horário: 09 às 12 horas

Local: envio do recurso por e-mail - selecao.ppgenfuerj@gmail.com

27. Divulgação do resultado do recurso da arguição do plano de estudo e análise do *Curriculum Lattes*, e dos selecionados para vagas regulares

Data: 12/12/2023

Local: Secretaria e *site* do PPGENF/UERJ



28. Divulgação dos candidatos selecionados para as vagas não preenchidas pelos grupos de cotas e resultado final do processo seletivo

Data: 14/12/2023

Local: Secretaria e *site* do PPGENF/UERJ

29. Matrícula:

Data: 10/01/2024 a 12/01/2024, horário: 09 às 15 horas

Local: Secretaria do PPGENF/UERJ

30. Divulgação dos candidatos reclassificados:

Data 23/01/2024

Local: Secretaria e *site* do PPGENF/UERJ

31. Matrícula dos reclassificados:

Data: 24/01/2024 a 25/01/2024, horário: 09 às 15 horas

Local: Secretaria do PPGENF/UERJ

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

IX.1. O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concerne aos resultados de análise e recursos de cotas em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário será amplamente divulgada a todos os interessados, coletivamente, no *site* do PPGENF (<http://www.ppgenf.uerj.br>)

IX.2. A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:

- alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes à cotas;
- aumentar número de vagas antes do resultado final;
- prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas;
- remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.

IX.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

IX.4. Será de responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do processo seletivo na forma presencial e no *site* do PPGENF;

IX.5. O valor da taxa de inscrição não será devolvido quaisquer que sejam os motivos alegados;

IX.6. O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2024/1º semestre;

IX.7. Poderá haver vista de prova, mas só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas;

IX.8. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação;



IX.9. O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.

IX.10. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGENF.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS, INFORMAÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF)

Coordenação do PPGENF/UERJ

Boulevard 28 de Setembro, nº 157, 7º andar, Sala 702.

Vila Isabel CEP: 20.551-050 Rio de Janeiro, RJ.

www.ppgenf.uerj.br

e-mail: selecao.ppgenfuerj@gmail.com

ANEXO A

INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÕES PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A **condição socioeconômica é fator principal** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

A análise socioeconômica abrange:

- Conferência do **Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS** com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidatos a reserva de vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

3. As opções de cotas:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;



b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no **Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas** os formulários encontrados no sítio do DEPG:

<http://www.pr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/stricto-sensu-coordenacao-de-acompanhamento-e-selecao-cas>

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas - FIS:

http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_Analise_Socioeconomica_-_FIS.docx

e encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF, para - selecao.ppgenfuerj@gmail.com, colocando como assunto “*opção de cotas e nome do candidato*”;

b.2) O Formulário de opção de cotas - FOC:

http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_de_Opcao_de_Cotas_-_FOC.docx

encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF, para selecao.ppgenfuerj@gmail.com, colocando como assunto “*opção de cotas e nome do candidato*”.

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ. Eventuais pendências de documentos comprobatórios junto à Comissão de Análise de Cotas serão informadas ao candidato pela Secretaria do PPG através - selecao.ppgenfuerj@gmail.com, colocando como assunto “*opção de cotas e nome do candidato*”;

Ambos os Formulários deverão ser preenchidos e encaminhados, no período de inscrições estabelecido no calendário deste edital, para selecao.ppgenfuerj@gmail.com, colocando como assunto “opção de cotas e nome do candidato”;

Só serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.

Caso as vagas destinadas aos candidatos a cotas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em ampla concorrência.



ANEXO B

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - CURSO DE MESTRADO

Nome completo

Endereço Residencial (Logradouro, número, complemento)

Bairro

Cidade

Estado

CEP

Telefone

Celular

E-mail

Estado Civil

Nascimento

Naturalidade (ou Nacionalidade, caso estrangeiro)

Área de Atuação

Assistência Ensino Pesquisa Administração

Identidade

Órgão

Emissão

CPF

Conselho Regional

Raça/Cor

Branca Preta Parda Amarela Indígena

Área de Formação

Instituição onde cursou a Graduação

Ano de Conclusão

Instituição onde cursou o Mestrado e Área de Concentração

Ano de Conclusão

Local(is) de Trabalho

Regime de trabalho

Público Privado

Estatutário CLT

Público Privado

Estatutário CLT

Endereço do Trabalho (Principal)

Telefone do Trabalho (Principal)

Contato em caso de urgência (nome e telefone)

Linha Preferencial de Pesquisa

- Fundamentos Filosóficos, Teóricos e Tecnológicos do Cuidar em Saúde e Enfermagem
- Trabalho, Educação e Formação Profissional em Saúde e Enfermagem
- Saberes, Políticas e Práticas em Saúde e Enfermagem

Proficiência de Língua Estrangeira

Para Estrangeiros

Inglês Espanhol

Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa

Solicitação de atenção especial para realização do processo. Especificar: _____

Candidato ao sistema de cotas: Sim Não

Em caso afirmativo, indicar a opção por 1 grupo de cotas:

Negro ou indígena;

Graduados da rede pública e privada de ensino superior;

Deficiente. Se sim, Qual? _____

Filho de policial, bombeiro militar, inspetor de segurança e administração penitenciária morto ou incapacitado em razão do serviço.

Atesto a veracidade das informações aqui prestadas.

Em ____/____/____ Assinatura _____

Rubrica e Matrícula do Servidor do PPGENF _____

Obs.: Os candidatos não selecionados deverão procurar a secretaria do Programa, no prazo de 30 dias, para a retirada da documentação apresentada no ato da inscrição. Após este prazo, os documentos serão destruídos.



ANEXO C

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FACULDADE DE ENFERMAGEM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Nos termos do Edital do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Enfermagem, solicito isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme segue abaixo:

Nome do Candidato: _____
Registro de Identidade: nº _____ Cadastro de Pessoa Física (CPF): nº _____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____ Telefones: _____
e-mail: _____

Possui CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais)? () SIM () NÃO
Número de Identificação Social (NIS) _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR – Informe todas as pessoas que residem no mesmo endereço do candidato e suas respectivas rendas/pensão etc.

Nome	CPF	Parentesco	Renda mensal

ATENÇÃO: Enviar OBRIGATORIAMENTE a cópia dos documentos (listados abaixo) do candidato e de TODOS os membros mencionados na composição familiar.

1. CPF e RG;
2. Declaração de Imposto de Renda ou Autodeclaração de Isenção;
3. Carteira de Trabalho ou comprovante de vínculo empregatício;
4. Contracheque (3 últimos) e/ou documento de comprovação de renda;
5. Comprovante de pensão e outros rendimentos;
6. Autodeclaração para as situações que não tem como comprovar com os documentos acima;
7. CadÚnico – declaração atualizada do Departamento de Cadastro Único com relação a situação atual do perfil de renda.

Declaro:

1. Serem verdadeiras as informações aqui apresentadas, para efeito de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição do processo seletivo para provimento conforme consta no Edital/Regulamento do referido concurso;
2. Ter ciência de que a falsidade das declarações, sob as penas da lei, acarretará na perda dos direitos decorrentes da inscrição;
3. E que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos para esta solicitação.

DATA: _____ ASSINATURA: _____

ANEXO D

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - MESTRADO

Nome:	Turma: 20 ____ /20 ____
Linha de Pesquisa:	Banca Examinadora:
Prova Escrita:	Prova Proficiência:

Itens e Critérios para Análise e Pontuação do Currículo Lattes - MESTRADO	Valores			
	Pontuação o máxima	Avaliador 1	Avaliador 2	Média
1 – Formação Acadêmica				
- Curso de especialização - modalidade de residência (1,0 pt cada)	1,0			
- Curso de especialização (0,5pt cada)	1,0			
- Curso de extensão e/ou atualização de no mínimo 20h (0,25pt cada)	0,5			
Sub-total 1	2,5			
2 - Experiência Profissional (verificar a coerência/aderência com o plano de estudo/linha de pesquisa, incluindo o vínculo de trabalho atual)				
- Atividades técnico-administrativas e/ou gestão e/ou assistenciais (0,5 por ano)	1,0			
- Atividades de ensino superior em enfermagem/saúde (0,5 por semestre)	0,5			
- Atividade de ensino de nível médio (0,5 por semestre)	0,5			
Sub-total 2	2,0			
3 - Produção Técnico-Científica				
- Publicação científica em periódicos (qualis A) (0,5 cada)*	3,5*			
- Publicação científica em periódicos (qualis B) (0,25 cada)	0,5			
- Publicação de texto em anais de eventos, organização de livro; autoria ou coautoria de capítulo de livro sobre tema coerente com a proposta de estudo/linha de pesquisa (0,25 cada)	0,5			
- Outras produções científicas apresentação de trabalhos em eventos científicos, organização e/ou participação em eventos, palestras, conferências, consultorias, artigos em jornal, relatórios e demais produções científicas) (0,25 cada)	1,0			
- Produções técnicas (produção de informação em <i>website</i> e/ou <i>blog</i> e demais trabalhos técnicos) (0,25 cada)	0,5			
<small>*sem limite de publicação científica para qualis A</small>				
Sub-total 3	3,5			
4 – Experiência acadêmica e de pesquisa				
- Participação em iniciação científica (0,25 cada ano)	0,5			
- Participação em projeto de extensão e/ou monitoria e/ou acadêmico bolsista (0,25 cada ano)	0,5			
- Participação em projeto de pesquisa e/ou grupo de pesquisa	0,25			
- Participação em banca de graduação	0,25			
Sub-total 4	1,5			
5 – Condições para realização do curso (Atividades profissionais atuais, considerar número de vínculos empregatícios, carga horária e a disponibilidade de tempo efetivo para as atividades do curso)				
- Sem vínculo (0,5)	0,5			
- Com vínculo até 30h semanais (0,25)				
- Com vínculo maior que 30h semanais = 0)				
Sub-total 5	0,5			
Total de Pontos	10,0			

Nota Final: _____ (0 a 10)

Data: _____

Assinaturas:

Examinador(a) 1:

Examinador(a) 2:

ANEXO E

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FACULDADE DE ENFERMAGEM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO CURSO DE MESTRADO

Orientações para construção do Plano de Estudo (máximo de 15 laudas)

- 1. ÁREA DE INTERESSE DO ESTUDO E MOTIVAÇÃO** e sua correlação com a trajetória profissional.
- 2. OBJETO DE ESTUDO**
Recorte temático que se pretende investigar.
- 3. JUSTIFICATIVA**
Relevância teórica, social e profissional do estudo, problema escolhido e sua contextualização.
- 4. OBJETIVOS**
Resultados que se pretende alcançar.
- 5. PROPOSTA METODOLÓGICA**
Tipo de estudo, descrição da abordagem da pesquisa, cenário/campo; participantes/sujeitos, instrumento, técnica de coleta de dados e análise de dados.
- 6. REFERÊNCIAS**
Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT 2002/2003